



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÁ E REGIÃO



AOS COMERCÍARIOS DE LUCÉLIA E REGIÃO

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO DE DEZEMBRO 2023 E ANO 2024*

**ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS*

HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO

Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos empregados no comércio será o seguinte:

DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS: das 8:00h às 18:00h - 2h de intervalo para descanso e refeição.

AOS SÁBADOS: das 9:00 às 13:00 horas.

DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA. Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho, permanecendo as empresas com suas portas fechadas e sem expediente e trabalho interno ou externo.



HORÁRIO DE TRABALHO - DEZEMBRO/2023 A NOVEMBRO/2024

**DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO,
COMPENSAÇÃO OU FOLGA**

ATENÇÃO:- Estes horários especiais só podem ser praticados por empresas e comerciários que estejam cumprindo a Convenção. Verifique se sua empresa tem o **“CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS 2023-2024”** ou o **“CERTIFICADO DE ADESÃO AO SEJT 2023-2024”** que permite praticar estes horários.

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
DEZEMBRO DE 2023				
01	6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
02	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
03	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
04, 05, 06 e 07	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
08	6ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	COMPENSAÇÃO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2024 - 3ª feira
09	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
10	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
11, 12, 13, 14 e 15	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa
16	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
17	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
18, 19, 20, 21 e 22	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa
23	SÁBADO	9:00 às 16:00hs	1:00h almoço	
24	DOMINGO	9:00 às		



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



		13:00hs		
25	2ª FEIRA	FELIZ NATAL !!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
26	3ª FEIRA	12:00 às 18:00hs	15 minutos de descanso	
27, 28 e 29	4ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
30	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
31	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
JANEIRO DE 2024				
01	2ª FEIRA	FOLGA	FELIZ ANO NOVO!!!	SEM JORNADA DE TRABALHO
02	3ª FEIRA	FOLGA	SEM JORNADA DE TRABALHO	FOLGA COMPENSATORIA DO TRABALHO A OCORRER NO DIA 08 DE DEZEMBRO 2023.
03, 04 e 05	4ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
08, 09, 10, 11 e 12	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
15 e 16	2ª E 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
FEVEREIRO DE 2024				
12	2ª FEIRA	CARNAVAL	SEM JORNADA DE TRABALHO	FOLGA COMPENSATORIA DO TRABALHO A OCORRER NO DIA 09 DE JULHO 2024.
13	3ª FEIRA	FERIADO	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
14	4ª FEIRA	8:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
MAIO DE 2024				
07, 08 e 09	3ª à 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
10	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa
11	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
JUNHO DE 2024				
10	2ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
11	3ª FEIRA	9:00 às 20:00hs	2:00hs almoço	
JULHO DE 2024				
09	3ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	COMPENSAÇÃO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024 - 2ª FEIRA - CARNAVAL
AGOSTO DE 2024				
06 ,07 e 08	3ª à 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs de almoço	
09	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa
10	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
OUTUBRO DE 2024				
10	5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs de almoço	
11	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa

SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO "QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL", QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.

EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS E QUE MESMO ASSIM EXIGIR TRABALHO ESPECIAL OU



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



EXTRAORDINÁRIO DOS COMERCIÁRIOS, FICA OBRIGADA A REMUNERAR TODAS AS HORAS TRABALHADAS QUE NÃO ESTEJAM NO TRABALHO NORMAL, COM O ADICIONAL DE HORAS EXTRAS DE 75% DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; DE 100% AOS SÁBADOS; E DE 150% EM DOMINGOS E FERIADOS; INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA NO PERÍODO.

GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO.

Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

**É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO. SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA. SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM. VEJA, POR EXEMPLO, A QUESTÃO DA REMUNERAÇÃO:
COM O SINDICATO, O COMERCIÁRIO TEM GARANTIDO AUMENTO SALARIAL E VALOR MENSAL DO PISO SALARIAL.
SEM AS CONVENÇÕES DO SINDICATO, NÃO EXISTE AUMENTO NEM PISO SALARIAL!
DA MESMA FORMA, A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO!**

**CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO.
VAMOS TODOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO**

**fale com o Sindicato
[14] 99763-1825**